



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 359/1989.

MENSAGEM: Nº XX, DE XXX.

LIDO EM: 31/7/1989.

TOTAL DE PÁGINAS: 5.

ASSUNTO:- Dá denominação à rua e dá outras providências.

AUTOR: CARLOS BIRCHES SEBRIAN.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 28/8/1989.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 4/9/1989.

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO EM 11/9/1989.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 20/9/1989.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 20/9/1989, SOB O Nº 8.952.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 12/9/1989 sob o nº
415/89/DAB*.**

LEI Nº 338/1989.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

359/89

PROVADO EM 28/08/89
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.º 359/89

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

PROVADO EM 04/09/89
POR UNANIMIDADE

DECRETA

PROVADO EM 11/09/89
POR UNANIMIDADE

SÚMULA:- Dá denominação à Rua e dá outras providências.

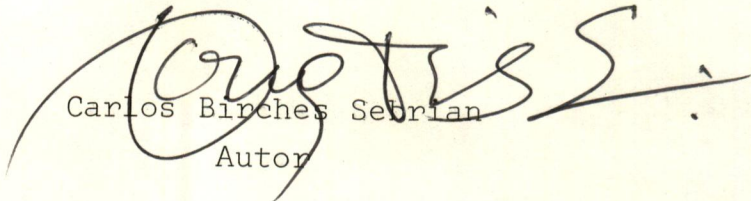
Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de "RUA JOSÉ GALINDO GARCIA", a atual estrada rural existente entre os lotamentos: Jardim Das Flores e Novo Mundo, e que tem seu início / na Avenida Antonio Volpato e seu término no final do Jardim Verão, no lote sob nº 286-A.

Art. 2º - Fica autorizado no orçamento vigente, a verba necessária para fazer face as despesas decorrentes da execução / desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 31 dias do mês de julho do ano de 1.989.


Carlos Binches Sebrían
Autor

JUSTIFICATIVA: A denominação constante do art. 1º desta Lei, é uma homenagem póstuma à memória do pioneiro José Galindo Garcia, que ajudou a desbravar Sarandi com seus braços fortes de homem / destimido e corajoso, que sempre acreditou no futuro daquela Vila rejeito, hoje, esta maravilhosa cidade de Sarandi.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

372.021-7

DATA DE
EXPEDIÇÃO

30/04/1987

NOME

JOSE GALINDO GARCIA

FILIAÇÃO

GREGORIO GALINDO GARCIA
ANNA GARCIA LUZIA

NATURALIDADE

TABATINGA/SP

DATA DE NASCIMENTO

01/02/1919

DOC. ORIGEM

COMARCA=IBITINGA/SP, TABATINGA

C. NASC 22, LIVRO=A3, FOLHA=109

CPI

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

Bel Douglas Haquim

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Yosi Galindo Garcia

ASSINATURA DO TITULAR

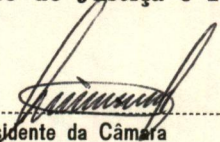
CARTEIRA DE IDENTIDADE



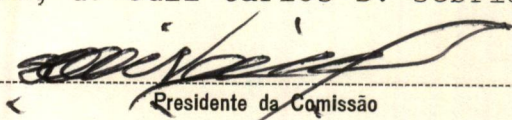
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Justiça e Redação


 Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Justiça e Redação designo relator do Projeto de Lei N.º 359/89, do edil Carlos B. Sebrian o Vereador José Zeno Fachin

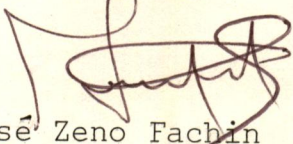

 Presidente da Comissão

PARECER


Ao Projeto de Lei nº 359/89, do edil Carlos Birches Sebrian, denominando de RUA JOSÉ GALINDO GARÇA, a atual estrada rural que corta o Jardim Das Flores e Novo Mundo.

A Matéria é constitucional, legal, tem mérito por se tratar de uma homenagem póstuma à memória de um pioneiro e preenche as formalidades legais. Este é o Parecer, cabendo, ainda, a decisão do Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

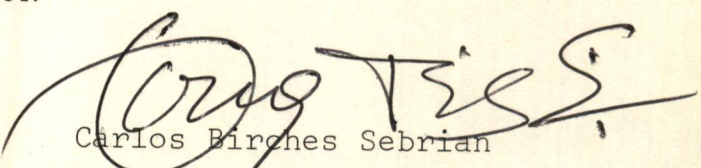
Sala das comissões permanentes da Câmara Municipal, aos 09 dias do mês de agosto de 1.989


 José Zeno Fachin

RELATOR


 Sebastião Cancio de Oliveira

PRESIDENTE


 Carlos Birches Sebrian

MEMBRO

